

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
COLEGIADO DE CURSO DE FISIOTERAPIA

RESOLUÇÃO nº 014 – Colegiado de Curso de Fisioterapia
de 1º de dezembro de 2020.

Aprova a oferta da disciplina de Bioquímica com distribuição em 50% em aulas presenciais e 50% em formato EaD para o primeiro semestre de 2021.

Considerando a Comunicação Interna nº 383/2020 advinda da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão que instituiu a migração dos alunos matriculados no 1º período do semestre 2020/2 para as disciplinas do 2º período, devido ao baixo número de matriculados.

Considerando a Resolução nº 11/2020 do Conselho de Curso de Fisioterapia que aprovou a migração dos alunos matriculados no 1º período para as disciplinas de Fisiologia Humana e Metodologia do Trabalho Científico, ambas integralizadas no 2º período da matriz curricular deste Curso.

Considerando que de acordo com a distribuição dos horários 2021/1, onde, conseqüentemente, gera-se incompatibilidade de horários entre as disciplinas de Bioquímica (1º período) e Saúde Pública (2º período).

Considerando a Portaria MEC nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância.

Visando a otimização do ensino, a manutenção da qualidade didático-pedagógica e, ao mesmo tempo, a distribuição da carga horária para 2021/1.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 078/2018, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada por videoconferência no dia 1º de dezembro de 2020, respaldado pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a oferta da disciplina de Bioquímica deste curso com distribuição em 50% no formato EaD para o semestre 2021/1.

§1º. A disciplina terá a distribuição de 2 horas em formato presencial e 2 horas em formato EaD.

Art. 2º. A disciplina de Bioquímica retornará de forma 100% presencial no semestre subsequente (2021/2).

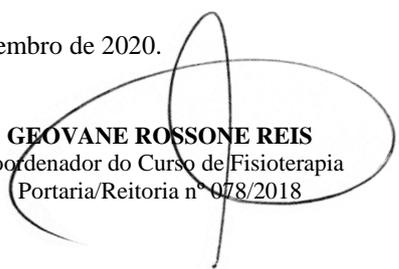
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 1º de dezembro de 2020.



GEOVANE ROSSONE REIS
Coordenador do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 078/2018